

## **A V I S O**

**A COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, avisa às entidades carnavalescas deste Município, que a Pauta Fiscal de Estimativa, para o cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) de desfile de carnaval, aprovada pelo art. 35 do Decreto nº 17.120 de 15 de janeiro de 2007 e constante do Anexo I do mesmo Decreto, não foi alterada para o exercício de 2010, pelo que a republicamos, no anexo, para fins de conhecimento dos interessados.

Salvador, 11 de setembro de 2009.

**Antonio Cláudio Silva de Vasconcelos**  
**Coordenador de Fiscalização – CFI / SEFAZ**